



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 606/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE, para a construção de uma pista de pouso local destinado ao Aeroporto de São Miguel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE, para a construção de uma pista de pouso local destinado ao Aeroporto de São Miguel do Oeste.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal participará no empreendimento com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º)- Para entendimento das despesas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, um crédito que será classificado sob o código 43-41-20.

Art. 3º)- Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública, as obras de construção da pista de pouso a que se refere o artigo primeiro desta lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 11 de setembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal